

recebida sem retenção do imposto, de remetente ser eleito substituto.

1.1.1 Para a obtenção da base de cálculo para a devida consideração, incluído o valor referente ao Anexo X do RICMS/PR (Da Substituição Tributária e Prestação de Serviço), concernentes à margem de valor agregado, previstos para cada da Substituição Tributária

1.1.2 O recolhimento do imposto será efetuado no Código 1228 – Recolhimento Antecipado – Entradas de Outros Estados, e englobará todas as operações ocorridas no mês

1.1.3 Deverá constar na GR-PR a seguinte expressão: "Recolhimento conforme Regime Especial nº 5 593/2016"

1.2 Para fins de controle, a Beneficiária deverá elaborar demonstrativo mensal das operações, que será apresentado à autoridade fiscal sempre que solicitado, devendo constar os dados separados em colunas e organizados na seguinte ordem

- a) DADOS DO REMETENTE: data, número da nota fiscal, CNPJ do remetente e Estado de origem;
- b) DADOS DO PRODUTO: quantidade, descrição e código do produto; e
- c) DADOS PARA O CÁLCULO DO IMPOSTO: valor da operação, margem de valor agregado, preço sugerido ao consumidor final, base de cálculo da substituição tributária, alíquota aplicável à operação interestadual, alíquota para operação interna do produto e ICMS devido relativo à substituição tributária.

1.3 Os procedimentos especiais aqui autorizados não dispensam a Beneficiária do cumprimento das demais normas previstas na legislação

**2 - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO**

2.1 Este Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de dezembro de 2018, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação, e somente entrará em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.

2.2 Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deverá protocolizar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final

2.3 A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico – RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Regime Especial, sua descrição sucinta e o período de vigência

2.4 A inobservância aos procedimentos autorizados, ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste instrumento e o retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência de eventual crédito tributário pertinente.

2.5 O Regime Especial é revogável a qualquer tempo. A revogação se dará de forma automática se houver conflito com norma legal superveniente.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 19 de setembro de 2016  
Gilberto Calixto  
Diretor da CRE  
Saint-Gobain Distribuição Brasil Ltda.  
Beneficiária

**DOCUMENTO CERTIFICADO**  
**CÓDIGO LOCALIZADOR: 71249416**  
Documento emitido em 07/11/2016 14:48:53.  
**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 9817 | 07/11/2016 | PÁG. 4**  
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**Nº 1.207.224-6 anexado ao 11.620.639-0**  
KRAVCHICHIN, CPF: 081.060.379-91 e PRO-CURADOR, neste ato representada por seu titular Sr. Paulo Sérgio Rosso, presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato de locação de espaço físico mensal com início em 04 de novembro de 2016. O valor mensal importa em R\$ 8.459,77 (oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos) podendo ser prorrogado por igual período, com base no IGPIM/FGV ou seu substitutivo.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013**  
CLÁUSULA QUARTA: As despesas relativas ao contrato de locação correrão por conta do Elemento de Despesa 3390.36.00, Projeto Atividade 1960.03092404.029, e Fonte de recurso 106  
**AUTORIZAÇÃO:** Senhor Procurador-Geral do Estado em 31/10/2016  
Paulo Sérgio Rosso  
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
**100827/2016**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013**  
**PROTOCOLADO Nº: 14.289.637-0, anexado ao 12.120.328-6**  
**PARTES:** Sopho Business Communications - Soluções Empresariais Ltda, CNPJ nº 04.078.456/0001-25 e Procuradoria Geral do Estado do Paraná, CNPJ: 79.026.340/0001-41.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato nº 18/2013 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/10/2016 a 22/10/2017, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos de 12 (doze) meses, até o limite legal de 60 meses.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato original permanecendo inalteradas e vigentes.  
**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência a partir de 23/10/2016  
**EMPENHO:** 1960000600642-1  
Autorizado pelo Procurador-Geral do Estado em 21/10/2016  
Paulo Sérgio Rosso  
Procuradora Geral do Estado  
**101164/2016**

**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**EXTRATOS DE ADITIVOS - TCCCU**  
ESPÉCIE: Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso aos municípios de tanques resfriadores e equipamentos agropecuários, na forma do Programa de Apoio à Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná.  
**AUTORIZAÇÃO:** §2º, art.1º do Decreto Estadual 4.189/2016  
**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento/ Assinatura
Santo Antonio da Platina 14.264.166-6	1º TA ao TCCCU nº 082/2015	Prorrogação da vigência por mais 12 meses e exclusão de equipamento. Assinado em 20/outubro/2016.

**EXTRATOS DE ADITIVOS - CONVÊNIO**  
CONVÊNIO: Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.  
**AUTORIZAÇÃO:** art. 2º do Decreto nº 6515/2012.  
**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo:

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento/ Assinatura
Clevelândia 14.252.895-9	4º TA ao CV nº 686/13	Prorrogação da vigência para 17/10/2017, com readequação Plano de Trabalho - Cronograma de execução. Assinado em 27/10/2016.

CONVÊNIO: Projeto de Unidades Demonstrativas Leiteiras em Propriedades Familiares.  
**AUTORIZAÇÃO:** §2º, art.1º do Decreto Estadual 4.189/2016.  
**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivo Prefeito, conforme abaixo:

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento/ Assinatura
Conselheiro Mairinck 14.255.818-1	3º TA ao CV nº 719/13	Prorrogação vigência até 31/12/2017 com readequação do Plano de Trabalho - Cronograma Execução. Assinado em 27/10/2016.

**Procuradoria Geral do Estado**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 998/2016 - GMS**  
**PROTÓCOLO N.º 14.080.030-9**  
Objeto: Execução dos serviços de engenharia de reparos nas instalações prediais da Sede da Procuradoria Geral do Estado – PGE, sita à Rua Paula Gomes, nº 145, São Francisco, no Município de Curitiba, Paraná, conforme planilha de custos (Anexo IX).  
Preço Máximo: R\$ 413.366,02 (quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos).  
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos  
Retirada do Edital a partir do dia 07 de novembro de 2016 no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.  
Data da Disputa: dia 24 de novembro de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.  
Curitiba, 04 de novembro de 2016  
MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES  
PREGOIEIRO/PRED  
**101229/2016**